



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
Gabinete Civil

Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro -
CNPJ(MF) 08.113.631/0001-29
Email-pmparazinho@hotmail.com

DECRETO Nº 034/2015

Determina o ponto facultativo dos servidores do município de Parazinho no dia 19 de agosto de 2015 e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo no dia 19 de agosto de 2015 no âmbito do Poder Municipal, devido o dia do evangélico, nos termos da Lei Municipal nº 395/2014.

I – Os serviços essenciais e de urgência funcionarão normalmente.

Art. 2º Durante o dia indicado neste decreto os prazos administrativos serão remetidos para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Parazinho, 18 de agosto de 2015.

Marcos Antônio de Oliveira
Prefeito Constitucional

AUTORIA: Prefeito Constitucional – Gabinete Civil